



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 058/2024

Dispõe sobre a reserva de vagas do Programa Jovem Aprendiz para adolescentes atendidos pelo CREAS nas empresas terceirizadas prestadoras de serviço do Município de Maracanaú.

Art. 1º Nos contratos firmados pelo Município de Maracanaú, onde haja a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, fica reservada quota percentual para adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) nos cargos de Jovem Aprendiz.

Art. 2º A reserva de vagas para os adolescentes atendidos pelo CREAS será no percentual de 2%, conforme disposto pela Lei nº 10.097/2000 e no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art.3º O Poder Executivo, através da Secretaria da Família, Cidadania e Assistência Social, definirá os parâmetros para o encaminhamento dos jovens para o preenchimento das vagas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 22 de MARÇO de 2024.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

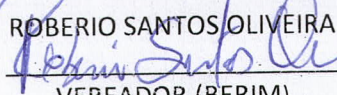
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Vereador ROBERIO SANTOS, integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente **Projeto de Lei que dispõe sobre a reserva de vagas do Programa Jovem Aprendiz para adolescentes atendidos pelo CREAS nas empresas terceirizadas prestadoras de serviço do Município de Maracanaú.** A implementação de uma cota social para estágio de adolescentes atendidos no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) nas empresas terceirizadas da prefeitura de Gravataí, faz-se necessário por diversas justificativas, sendo algumas delas, inclusão social, redução da vulnerabilidade, empoderamento e autoestima. Os CREAS desempenham um papel de extrema importância na cidade, essas instituições atuam através de programas e projetos que tem como objetivo a proteção de famílias e indivíduos. Os CREAS atendem encaminhamentos advindos das violações de direitos presentes no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Observa-se que a taxa de adolescentes que acabam evadindo da escola por conta do trabalho infantil é vasta, o que se torna uma realidade significativa. Nesse sentido, o estágio fortalecerá a frequência escolar,

Câmara Municipal do Maracanaú, 22 de MARÇO de 2024.

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA:

Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar